**DECRETO Nº. 4486 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Retifica/altera o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024 nas repartições públicas internas e externas da Administração Direta e Indireta do Município de Córrego Fundo e dá outras providências.

**O Prefeito de Córrego Fundo/MG, Danilo de Oliveira Campos**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n°. 4396/2024 que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024 nas repartições públicas internas e externas da Administração Direta e Indireta do Município de Córrego Fundo;

**CONSIDERANDO** que há previsão de ponto facultativo nos dias 26 e 27 de dezembro, quinta-feira e sexta-feira;

**CONSIDERANDO** a previsão no art. 5° do Decreto n°. 4396/2024 sobre possibilidade de alteração dos pontos facultativos, observado o princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica retificado o calendário de feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2024, a fim de retirar a previsão de ponto facultativo nos dias 26 (quinta-feira) e 27 (sexta-feira) e fazer constar ponto facultativo nos dias 30 (segunda-feira) e 31 (terça-feira).

 **Art. 2°-** Com a alteração, o inciso XVI do art. 1° do Decreto n°. 4396/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“XVI- 30 e 31 de dezembro, segunda-feira e terça-feira (ponto facultativo)***

**Art. 3º -** Os demais dispositivos do Decreto n°. 4396/2024, não alcançados por este decreto, permanecem em vigor.

**Art. 4º -** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Córrego Fundo/MG, 01 de novembro de 2024.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito